



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **SUBEMENDA Nº 1 AO Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 101/2022**

**Subemenda à Emenda nº 1 ao Projeto de Lei 101/2022 que "dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal, no âmbito da Fazenda Pública, quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente nas construções e suas expansões, detectadas no levantamento aerofotogramétrico de 2018, na forma e condições que especifica e dá outras providências"**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O Vereador Franklin apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente subemenda ao Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 101/2022, que "Insere o parágrafo único no art. 4º do Projeto, que "dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal, no âmbito da Fazenda Pública, quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente nas construções e suas expansões, detectadas no levantamento aerofotogramétrico de 2018, na forma e condições que especifica e dá outras providências.", nos seguintes termos.

#### **Justificativa**

A presente subemenda visa aprimorar a proposta trazida no bojo do Projeto de Lei 101/2022 abrangendo, nesta oportunidade uma gama maior de núcleos urbanos que ainda não se encontram inseridos oficialmente nos programas governamentais tratados nas leis 13.465/2017 e 11.977/2009.

Assim, a presente subemenda altera o Parágrafo Único ao Artigo 4º do referido projeto de lei, contendo a seguinte redação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4...

*§ Único: Os imóveis e construções localizados nos núcleos urbanos informais (NUI) com interesse social beneficiados ou passíveis de enquadramento pelos programas previstos nas leis federais 13.465/2017 e 11.977/2009 ficarão isentos do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN tratado pela presente lei.*

Dessa forma, contando com o apoio dos N. Colegas, dado ao relevante interesse social, esperamos a regular aprovação da presente emenda.

Valinhos, 25 de outubro de 2022.

**AUTORIA: FRANKLIN**